



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0564/2020

O presente projeto de lei pretende maior segurança e rastreabilidade nos serviços de entrega de alimentos efetuados por intermédio das plataformas on-line de entrega (delivery), dispondo que a atividade de entrega de refeições, lanches, bebidas preparadas, coquetéis e sobremesas em locais designados pelos consumidores, conhecida como "delivery", só poderá ser exercida por restaurantes e outros estabelecimentos de alimentação e bebida regularmente inscritos no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde- CMVS.

Busca-se também evitar sonegação tributária e garantir segurança no tocante às boas práticas sanitárias exigidas pelo Poder Público Municipal, considerando que a população paulistana consome cada vez mais alimentos comercializados e entregues pelas plataformas on-line (delivery) mormente após o advento da pandemia Covid-19.

Acrescente-se a previsão de pagamento de multa pelo descumprimento da disciplina, arbitrada e expressa em valor de moeda corrente e índice de reajuste, sem prejuízo das demais sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor e na legislação sanitária vigentes.

Tendo em vista o interesse público da propositura, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/09/2020, p. 102

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.